

ADITIVO Nº 1

CONTRATO Nº 005/2020 /IBRACEDS - CONTRATO DE GESTÃO 003/2017-SEDI.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE SITES, que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO BRASILEIRO DE CULTURA, EDUCAÇÃO, DESPORTO E SAÚDE - IBRACEDS**, Associação sem fins Lucrativos, por sua filial, inscrita no CNPJ sob o nº 11.067.643/0002-50, qualificado como Organização Social pelo Estado de Goiás, com sede na Rua 19, S/n, Qd. 22, Lt. 16, Setor Marechal Rondon, Goiânia, GO, CEP 74560-460, Telefone: (062) 3087-4191, neste ato representado por seu Presidente **RAYMUNDO BARROS DE ALMEIDA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.625.201-00 e RG nº 212233 2ª Via SSP-GO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, **MARCUS VINICIUS KAZUMA MATSUTANI 00468057102**, devidamente inscrito no CNPJ/MF Nº 33.797.797/0001-59, com sede na Rua Gibraltar S/N Qd. 16, Lt. 16, Casa 03, Setor Três Marias, Goiânia, GO, CEP: 74.369-495 neste ato representado pelo Sócio Administrador **MARCUS VINICIUS KAZUMA MATSUTANI**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 004.680.571-02, e portador da carteira de identidade nº 4309956 SPTC/GO, doravante denominada simplesmente como **CONTRATADA**, pelo presente instrumento, as partes têm entre si justas e acertadas, o presente termo aditivo de contrato, o qual é firmado, com fulcro no Manual de Compras, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. As partes acima qualificadas firmaram o presente contrato de prestação de serviços de manutenção e atualização de sites, para atender as necessidades do **Contrato de Gestão nº 003/2017-SEDI**, sendo este firmado na data de 29/07/2020.

CLAUSULA SEGUNDA — DA VIGÊNCIA:

2.1. Tendo em vista o interesse recíproco, entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, de continuar a prestação de serviços, em razão da real necessidade de continuação dos serviços prestados nos mesmos moldes contratados no instrumento particular primitivo, considerando ainda o permissivo da cláusula 7ª do contrato primitivo, constitui objeto do



presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência, por mais 112 (cento e doze) dias, ou seja, de 10/04/2021 até 31/07/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Por oportuno ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Para firmeza e como prova de haverem entre si, justos e avençados, e depois de lido e achado, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e subscritas também por 02 (duas) testemunhas, passando este a vigorar na data de sua assinatura.


Goiânia (GO), 10 de abril de 2021.

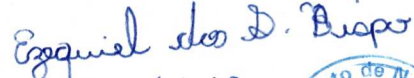



RAYMUNDO BARROS DE ALMEIDA
IBRACEDS
CNPJ Nº 11.067.643/0002-50
CONTRATANTE


MARCUS VINICIUS KAZUMA MATSUTANI
00468057102
CNPJ Nº 004.680.571-02
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: 
CPF: 092.481.151-02
Carla Andressa Felipe Dias
Supervisor Administrativo
IBRACEDS

NOME: 
CPF: 743.371.141-49

6º CARTÓRIO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GO
Avenida República do Líbano, s/n, Rua K nº 22 - Setor Oeste - Goiânia - Goiás
CEP: 74120-040 - FONE: (62) 3093-2222 - www.sextonotas.com.br

01032104223122909461326
<https://portal-extradjudicial.tigc.ius.br/>
Reconheço verdadeira a assinatura de **MARCUS VINICIUS KAZUMA MATSUTANI (242647)**, pessoa por mim identificada, e por haver sido apostada em minha presença, dou fé. Goiânia, 26 de abril de 2021. Em Teste da Verdade - Edward Marques Ferreira Júnior - Escrevente

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

